



EDITAL Nº 01/2022/DE-BAT/DG-BAT/BATURITE-IFCE

## **SELEÇÃO DE ESTUDANTES ESTAGIÁRIOS CADASTRO RESERVA PARA LOTAÇÃO NO HOTEL ESCOLA – CAMPUS GUARAMIRANGA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Campus Baturité, torna pública a realização de processo seletivo destinado à formação de **cadastro reserva** para estágio remunerado, para lotação no Hotel Escola do *campus* Guaramiranga com fundamento na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, mediante as disposições a seguir:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes do IFCE *campus* Baturité regularmente matriculados no curso de Tecnologia em Hotelaria, no turno matutino ou noturno, para formação de cadastro reserva, visando o preenchimento de vagas de estágio, em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos.
- 1.2 Para este processo seletivo será ofertada 01 vaga (cadastro de reserva) destinada aos alunos que estejam cursando a partir do segundo semestre curso de Tecnologia em Hotelaria do IFCE *campus* Baturité.
- 1.3 Os estagiários serão convocados conforme sua classificação no processo seletivo, dentro do número de vagas publicadas neste regulamento e desenvolverão atividades que proporcionem experiência prática na área de formação.
- 1.4 O processo seletivo será executado e acompanhado pelo Departamento Ensino/Coordenação do curso de Tecnologia em Hotelaria do IFCE *campus* Baturité.

### **2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1 O presente certame será regido por este Regulamento e pela Lei Federal nº 11.788/2008.
- 2.2 Podem participar do processo seletivo os/as estudantes que estejam devidamente matriculados, no segundo, quarto ou quinto semestre, e frequentando assiduamente o curso de Tecnologia em Hotelaria no semestre 2021.2 do IFCE *campus* Baturité, cursando no mínimo 12 créditos.
- 2.3 Disponibilidade para cumprir carga horária de estágio de 20 horas semanais, sendo 4 horas diárias, no turno da **tarde** durante a semana, incluindo **sábados, domingos e feriados (turnos manhã, tarde, ou noite)**. Ressalta-se que, dependendo da necessidade da instituição, a jornada de estágio poderá ser de até 30 horas semanais, sendo 6 horas diárias, de acordo com artigo

10 da lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei geral do estágio).

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção de estagiários ocorrerá mediante análise dos documentos, Coeficiente de Rendimento Acadêmico, Termo de Disponibilidade de estágio no turno da tarde para iniciar no dia 01 de abril de 2022, e entrevista.

3.2 Serão consideradas como etapas do Processo de Seleção de Estagiários:

**1ª Etapa:** Inscrição.

**2ª Etapa:** Análise dos documentos e Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

**3º Etapa:** Entrevista com os 10 primeiros classificados.

### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E ENTREVISTA

4.1 As inscrições serão realizadas gratuitamente, de forma presencial, e consiste no preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I) e da apresentação da documentação exigida no período de 07/03/2022 a 15/03/2022.

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar e-mail e telefones válidos e ativos que deverão ser mantidos atualizados até o final do processo e apresentar, presencialmente, os seguintes documentos:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia)
- CPF (original e fotocópia)
- Comprovante de endereço recente (original e fotocópia)
- Declaração de matrícula
- Histórico Escolar (constando o Coeficiente de Rendimento Acadêmico)
- Termo de disponibilidade de estágio (ANEXO II)

4.3 As inscrições que não atenderem aos requisitos deste regulamento serão canceladas.

4.4 As entrevistas serão realizadas no dia 22 de março, no horário de 08h30 às 11h, na sala da coordenação de Pesquisa e extensão conforme lista divulgada no dia 18 de março.

4.5 As ações e resultados do Processo Seletivo serão divulgados no instagram oficial e no site do IFCE *campus* Baturité (<https://ifce.edu.br/baturite>) de acordo com o cronograma deste regulamento (**item 8**).

### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo tem como objetivo a classificação dos alunos de acordo com a pontuação obtida.

5.2 Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o índice de Rendimento Acadêmico – IRA.

5.3 Os candidatos com as 10 melhores notas de índice de Rendimento Acadêmico – IRA serão selecionados para participar da entrevista.

- 5.4 A nota da entrevista será (100 – Excelente, 60 – Bom, 30 – Regular)
- 5.5 A classificação final em ordem decrescente, corresponderá à nota da entrevista somada a nota do índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
- 5.6 Se na classificação final houver igualdade no somatório de pontos, será classificado o aluno que possuir maior nota na entrevista. Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior coeficiente de rendimento. Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.
- 5.7 Dentro do número das bolsas ofertadas, serão convocados os candidatos que obtiverem maior pontuação no processo seletivo.
- 5.8 O resultado final será publicado no dia 30/03/2022 no instagram oficial e no site do IFCE *campus* Baturité (<https://ifce.edu.br/baturite>).
- 5.9 O candidato aprovado e selecionado deverá assinar o contrato no dia 01 de abril de 2022.

## **6. DO DESLIGAMENTO DA BOLSA DE ESTÁGIO**

- 6.1 A avaliação e o acompanhamento das atividades que o aluno desenvolverá durante o Estágio serão realizadas por professores orientadores do IFCE *campus* Guaramiranga que emitirão parecer, atribuindo conceito satisfatório ou insatisfatório às atividades em estágio realizadas pelo estudante.
- 6.2 O desempenho do aluno será bimestralmente avaliado, podendo perder o benefício da bolsa, caso apresente conceito insatisfatório.
- 6.3 O aluno poderá ser desligado da bolsa de estágio se advertido por três vezes, formalmente registrado, mediante análise das seguintes situações, em sua atuação durante o estágio, como nas aulas do Curso de Tecnologia em Hotelaria.
- Assiduidade
  - Pontualidade
  - Cooperação
  - Proatividade
  - Desenvoltura
  - Disciplina
- 6.4 A avaliação de desempenho do estagiário desenvolvida durante o estágio será considerada nos próximos processos seletivos de estagiários. O estagiário que sofrer alguma advertência, sendo reincidente e conseqüentemente obtiver conceito insatisfatório não poderá participar dos processos seletivos posteriores.

## **7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DA BOLSA**

- 7.1 O processo seletivo tem previsão de validade de 5 meses.
- 7.2 Dentro do prazo de validade do processo seletivo, havendo convocação, assumirão os estudantes classificados dentro do número de vagas ofertadas neste regulamento.
- 7.3 Os estudantes classificados que não forem convocados em função do número de vagas, poderão ser chamados para substituições de bolsistas que porventura desistam ou venham a ser desligados da bolsa de estágio, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

## 8. CRONOGRAMA DAS AÇÕES – RESUMO

AÇÃO	PERIODO
Publicação do edital	03/03/2022
Período de Impugnação	04/03/2022
Período de inscrições	07/03/2022 a 15/03/2022
Apresentação da documentação	07/03/2022 a 15/03/2022
Divulgação dos candidatos classificados para entrevista	18/03/2022
Realização da entrevista	22/03/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	28/03/2022
Recurso do Resultado Preliminar	29/03/2022
Divulgação do Resultado Final	30/03/2022
Assinatura do contrato e Início das atividades no Hotel Escola	01/04/2022


## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo de Seleção, tais como se acham estabelecidas neste Regulamento e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo.
- 9.2 A formalização do estágio ocorrerá por meio de **Termo de Compromisso** específico entre a Instituição e o Estudante-Estagiário e mediado pela Coordenação do Curso de Tecnologia em Hotelaria /Direção Geral do IFCE *campus* Baturité.
- 9.3 Durante o período de vigência da atividade de Estágio, o estudante receberá uma bolsa mensal, no valor de R\$ 400,00 (depositados em conta corrente do aluno) por um período de 5 meses, a serem depositadas pela instituição.
- 9.4 A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.
- 9.5 O deslocamento ao Hotel Escola Guaramiranga será de responsabilidade do aluno.
- 9.6 É proibido acumular, simultaneamente, outro tipo de bolsa institucional, sob pena de devolução do pagamento recebido indevidamente durante o exercício, através de Guia de Recolhimento da União(GRU).
- 9.7 O horário das atividades de estágio deve ser planejado de forma a não coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante.
- 9.8 O Aluno após o início do estágio deverá permanecer matriculado e frequentando no mínimo 12 créditos do curso de Tecnologia em Hotelaria.
- 9.9 A realização de estágio não estabelece vínculo empregatício do/a estudante/a com o IFCE

*campus* Avançado Guaramiranga, e ou IFCE *campus* Baturité.

9.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Tecnologia em Hotelaria/Departamento de Ensino do IFCE *campus* Baturité.

BATURITÉ, CE 03 de março de 2022.

  
CHEFE  
DO DEPARTAMENTO DE ENSINO  
IFCE CAMPUS BATURITÉ  
GLAUCILENE LIMA MAIA PINHEIRO  
GESTOR DE ENSINO  
CAMPUS BATURITÉ

**ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO**

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS  
HOTEL ESCOLA - IFCE GUARAMIRANGA  
CADASTRO RESERVA

EDITAL Nº 01/2022/DE-BAT/DG-BAT/BATURITE-IFCE

Nome	
Matrícula	
Telefone atualizado	
E-mail atualizado	
Lista de documentos entregues	MARCAR UM X AO RECEBER O DOCUMENTO
Documento de identificação com foto (original e fotocópia)	
CPF (original e fotocópia)	
Comprovante de endereço recente (original e fotocópia)	
Declaração de matrícula	
Histórico Escolar (constando o Coeficiente de Rendimento Acadêmico)	
Termo de disponibilidade de estágio	

Obs.: Só será aceita a inscrição com todos os documentos entregues de uma só vez.

CONFERIDO POR \_\_\_\_\_  
(Nome do responsável por receber a documentação)

**ANEXO II****TERMO DE DISPONIBILIDADE**

Eu (nome do aluno) \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

Declaro:

a) ter disponibilidade para estagiar no IFCE *campus* Guaramiranga Hotel Escola, localizado em R. Cel. Francisco Matos Brito, 203, Guaramiranga – CE, e cumprir a carga horária de estágio que será de 20 horas semanais, sendo 4 horas diárias, no **turno vespertino**, de segunda a sexta, incluindo sábados, domingos e feriados (**nos turnos manhã, tarde, ou noite**).

b) que dependendo da necessidade da instituição, minha jornada de estágio **poderá ser de até 30 horas semanais, sendo 6 horas diárias**, de acordo com artigo 10 da lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei geral do estágio). E ainda assim continuar matriculado e cursando no mínimo 12 créditos no curso de Tecnologia em Hotelaria IFCE *campus* Baturité.

c) tenho disponibilidade atuar no estágio no **turno da tarde**, a partir dia **01 de abril de 2022**.

---

ASSINATURA